



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL 7 DO ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ nº 33.677.906/0001-02

REGULAMENTO TÉCNICO DO CAMPEONATO MARANHENSE DE FUTEBOL 7 – CATEGORIA SUB 9 (2020)

CAPÍTULO I - DA FORMA DE DISPUTA

Art. 1º - O CAMPEONATO MARANHENSE DE FUTEBOL 7 – CATEGORIA SUB 9 (2020), irá acontecer no dia **01 de março de 2020**, conforme a tabela da competição.

Parágrafo único – O critério para admissão de atletas aptos a competirem nesta categoria, são aqueles nascidos até o ano de 2011.

Art. 2º - O formato adotado será em grupo único, com o total de 3 equipes inscritas.

Art. 3º - Na primeira fase, as equipes se enfrentarão em jogo único, todos contra todos, entre si.

Art. 4º - Estarão classificadas para **A FINAL**, as duas primeiras equipes, melhor classificadas, do grupo único. O confronto da **FINAL** está definido para o dia e horário conforme a tabela da competição.

Parágrafo único - Se a partida Final terminar empatada, o vencedor será conhecido através de cobranças de *SHOOT OUT*, sendo 03 (três) para cada equipe. Persistindo o empate, serão cobrados alternadamente até que uma equipe obtenha vantagem sobre a outra.

Art. 5º - Em caso de empate entre duas ou mais equipes na fase de classificação, que impossibilite determinar as equipes classificadas para a final, será obedecido o critério, na ordem abaixo:

- a - Número de vitórias;
- b - Saldo de gols;
- c - Gols pró;
- d - Gols contra;
- e - Confronto direto;
- f - Sorteio.

Art. 6º - Em caso de “W x O”, a equipe que compareceu no local da partida será declarada vencedora pelo placar de 1x0 e a equipe que não comparecer estará eliminada da competição, e será cobrada a multa conforme especificado no regimento de taxas.

Art. 7º - Fica estabelecido que a FF7EM poderá alterar os dias e horários das partidas, mediante condições climáticas, logística ou simples conveniência.

CAPÍTULO II – DA CONTAGEM DOS PONTOS

Art. 8º - A contagem de pontos obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Em caso de vitória, serão computados (03) três pontos positivos da partida, ao vencedor;
- b) Em caso de empate, será computado (01) um ponto para cada equipe;
- c) Em caso de derrota, não terá nenhum ponto;
- d) Em caso de “W x O”, serão computados (03) três pontos positivos para equipe que compareceu em campo.

Art. 9º - A equipe que perder por WO, por não comparecimento ao campo de jogo, será eliminado automaticamente do campeonato, ficando todos os seus resultados anteriores e posteriores em 01 X 00, e será cobrada a multa conforme especificado no regimento de taxas.

Art. 10º - Fica estabelecido que a FF7EM poderá alterar os dias e horários das partidas, mediante condições climáticas, logística ou simples conveniência.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES DAS EQUIPES, ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA:

Art. 11º - O período de inscrição se iniciará em 06/01/2020, sendo que das equipes se encerará no dia 27/01/2020 e dos atletas no dia 24/02/2020, até às 18h.



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL 7 DO ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ nº 33.677.906/0001-02

Art. 12º - Cada equipe deverá inscrever um mínimo de 10 atletas e no máximo 20.

Art. 13º - Não haverá cancelamento ou substituição de atletas após o registro na Federação.

Art. 14º - Antes da realização das partidas, os atletas deverão apresentar um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO ao representante de arbitragem. Caso não seja apresentado, aquele atleta não terá condições de jogo.

CAPÍTULO IV - DAS PARTIDAS:

Art. 15º - As partidas serão regidas de acordo com as Regras Oficiais do Futebol 7, Livro Nacional / 2019, disponível no sítio da CBF7.

Art. 16º - Toda equipe deverá apresentar antes de cada partida ao representante de arbitragem:

- a) Uniforme contendo calções, meias e camisas numeradas, idênticas e com o distintivo da equipe, bem como caneleiras de uso obrigatório;
- b) Tarja de capitão;
- c) Camisa de goleiro numerada, inclusive o reserva, cuja numeração deverá ser diferente dos demais atletas registrados em súmula;
- d) Comissão técnica devidamente uniformizada, sendo vedada a utilização de sandálias de dedo;
- e) Apresentar coletes para os atletas suplentes (reservas), sob pena de não poderem permanecer em campo e participarem do jogo até que sejam providenciados.

CAPÍTULO V – DA SUSPENSÃO AUTOMÁTICA

Art. 17º - O atleta advertido por (03) três vezes com cartão amarelo, acumulado em diversas partidas, ficará suspenso por (01) um jogo, ou seja, o jogo seguinte ao recebimento do terceiro cartão amarelo.

§ único – A regra disposta acima é válida apenas até a fase de grupo, zerando todos os cartões amarelos para a fase seguinte.

Art. 18º - O atleta advertido por cartão vermelho também ficará suspenso por (01) um jogo, ou seja, o jogo seguinte ao recebimento do cartão vermelho.

Art. 19º - A série de cartões amarelos não elimina o cartão vermelho, e vice-versa.

§ 1º - A contagem dos cartões será feita a partir da primeira rodada;

§ 2º - Os cartões aplicados serão anotados separadamente por equipe.

Art. 20º - A quantificação de cartões recebidos independe de comunicação da FF7EM e Comissão Organizadora, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle e cumprimento.

§ 1º - A equipe que durante a competição incluir em seu quadro atleta suspenso automaticamente por aplicação de cartão, perderá 06 (seis) pontos.

§ 2º - Caso a equipe infratora seja a vencedora ou empate o jogo ao qual o atleta foi relacionado, o placar considerado será 01 x 00 para o adversário.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 21º - Ao inscrever-se nessa competição, tanto as equipes como seus componentes (atletas e comissão técnica), tornam-se cientes de que poderá haver divulgação pelas mídias escrita, digital, radiofônica, e televisiva, e concordam em ceder seus respectivos direitos de imagem, inclusive os direitos de arena, à organizadora do evento, ficando esta desde já autorizada a repassar os citados direitos a qualquer emissora de tv, rádio ou similar.



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL 7 DO ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ nº 33.677.906/0001-02

Art. 22º - A Federação de Futebol 7 do Estado do Maranhão não se responsabilizará por acidentes ocorridos com participantes do **CAMPEONATO MARANHENSE DE FUTEBOL 7 – CATEGORIA SUB 9 (2020)**, ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante e depois das partidas, sendo esta responsabilidade das equipes e atletas envolvidos.

Art. 23º - As arbitragens estarão a cargo da Federação de Futebol 7 do Estado do Maranhão.

Art. 24º - A segurança é de obrigatoriedade e responsabilidade do mandante da partida.

Art. 25º - Os casos omissos serão interpretados pela direção da FF7EM, observando os regulamentos gerais da modalidade da FF7EM e CBF7.